



**PROCESSO CARONA N° . 12.28.01/2023**

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, vem abrir o processo administrativo de CARONA cujo objeto é a adesão a Ata de Registro de Preços n° 2023.06.02.001 da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, que tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal com cilindros em comodato, junto a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE.

**1 - JUSTIFICATIVA DA CARONA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

O Processo administrativo de CARONA está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

1. Termo de Referência com a exposição de motivos para a contratação firmados pela Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

2. Pesquisa de Preços coletados pelo Setor responsável da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

3. Informação sobre a Disponibilidade Financeira Orçamentaria para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. Minuta do Contrato estabelecendo as cláusulas e condições a serem pactuadas, fundamentadas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

5. Autorização do Órgão Gerenciador e documentos solicitados;

6. Autorização dos Fornecedores e documentos solicitados.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) está previsto no art. 15 da Lei n° 8.666/93, o qual dispõe que "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços". O Decreto Municipal n° 26, de 26 de junho de 2018, por sua vez, define, em âmbito local, o SRP como o "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para





contratações futuras". Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>1</sup>:

O 'registro de preços' é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços 'registrados'. Quando a promotora do certame necessitar deste bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado.

O SRP busca, portanto, assegurar o pronto atendimento à demanda estimada pela Administração Pública, beneficiando as aquisições em escala, sem a necessária previsão de recursos orçamentários para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverão existir apenas no momento da contratação, uma vez que a assinatura da Ata não obriga a aquisição do produto ou serviço, permitindo que a entidade pública compre na medida de suas necessidades.

O art. 21º do referido Decreto possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do SRP. Trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja viável é necessária a observância de alguns requisitos, quais sejam:

- a) a ata de registro de preços deverá estar em vigor;
- b) existir manifestação de interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, cujo escopo é a indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- c) comprovação da vantagem na aquisição do produto;
- d) anuência do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, independente dos quantitativos registrados, sem comprometer o que fora ajustado anteriormente.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada processo administrativo de CARONA.

<sup>1</sup> MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16. ed. rev. e atual. São Paulo: Método, 2003, p. 519.





## 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Considerando que a Secretaria de Saúde, Órgão da Administração Direta, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando que as aquisições de recarga de cilindros de gás de oxigênio medicinal apresentam-se como uma proposta de atendimento voltada para a população do Município de Beberibe, caracterizando um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde.

Considerando ainda que as referidas aquisições serão utilizadas para atender as atividades do Hospital e Centro de Parto Normal de Beberibe/CE, da atenção básica no Município de Beberibe, nos postos de saúde, programa saúde da família, ambulâncias e tratamentos domiciliares neste Município, conforme a demanda.

## 3 - JUSTIFICATIVA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE possui a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal com cilindros em comodato, junto a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no Estado do Ceará, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº 023/2023 - SESA da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, no qual a empresa L DE FATIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.529/0001-10, foi vencedor dos itens/lotes (ABAIXO) cujas especificações atendem as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.02.001

**EMPRESA:** L DE FATIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.529/0001-10, estabelecida à RUA.: Adolfo Caminha, nº 340 - Sala 01. Bairro: Centro, CEP: 62.800-000., telefone (88) 9.9647-3838. E-mail: [comercialdeoxigenio@gmail.com](mailto:comercialdeoxigenio@gmail.com) em Aracati, Estado do Ceará.

**REPRESENTANTE:** Liliana de Fátima Rodrigues Nogueira do Vale inscrita no CPF sob o nº 702.635.823 - 53.



R. Padre Assis Portela, 86, Beberibe - CE, 62840-000 / CNPJ. 10.366.729/0001-30  
saude@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1151  
insta: @prefbeberibe - Face: prefbeberibe



| ITEM         | DESCRIÇÃO  | UNID.          | MARCA   | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
|--------------|--|----------------|---------|--------|-------------|----------------|
| 1            | GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - GRAU DE PUREZA CONFORME RDC 50 DA ANVISA. (FORNECER PRODUTOS EM CONSIGNAÇÃO DE CILINDROS) | M <sup>3</sup> | FORTGÁS | 17.100 | R\$ 25,00   | R\$ 427.500,00 |
| VALOR GLOBAL |  |                |         |        |             | R\$ 427.500,00 |

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se podem verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a referida contratação através de adesão à Ata de Registro de Preço nº 2023.06.02.001 da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão aos Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE fará uma aquisição já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que esta aquisição atenderá a demanda da administração municipal, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos a adesão a Ata de Registro de Preço N° 2023.06.02.001 oriunda do Pregão supracitado para as aquisições acima mencionados.

Diante disso, com fulcro no Decreto Municipal nº 26/2018 o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe/CE.

#### 4 - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

O valor para a aludida contratação é de **R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)**. As despesas correrão por conta da



M



dotação orçamentária abaixo, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.

| UNIDADE GESTORA                  | PROGRAMA   | ELEMENTO DE DESPESA                    | SUBELEMENTO  | FONTE DE RECURSO                                       |
|----------------------------------|--|--|--------------|--|
| 1101 - Fundo Municipal de Saúde. | 10.301.0007.2.045 -<br>Manutenção e Ampliação do Atendimento em Atenção Primária de Saúde. | 3.3.90.30.00 -<br>Material de consumo. | 3.3.90.30.04 | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos.      |
|                                  |  |  |              | 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde.      |
|                                  |  |  |              | 1600000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção.    |
|                                  |  |  |              | 1602000000 - Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19.  |
|                                  |  |  |              | 1659000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.       |
|                                  |  |  |              | 1706000000 - Transferência Especial da União.          |
|                                  |  |  |              | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos.      |
|                                  | 10.302.0007.2.047 -<br>Manutenção e Ampliação do Atendimento Especializado em Saúde.       | 3.3.90.30.00 -<br>Material de consumo. | 3.3.90.30.04 | 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde.      |
|                                  |  |  |              | 1600000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção.    |
|                                  |  |  |              | 1602000000 - Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19.  |
|                                  |  |  |              | 1621000000 - Transferência SUS de Governo Estadual.    |
|                                  |  |  |              | 1632000000 - Transferência de convênio- Estados/Saúde. |
|                                  |  |  |              | 1659000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.       |
|                                  |  |  |              | 1706000000 - Transferência Especial da União.          |

Beberibe/CE, 28 de dezembro de 2023.

*Yonara Bezerra Batista*  
Yonara Bezerra Batista  
Secretária de Saúde.

